

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000.

§ 1º - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar n.º 101, de 2000 e a Lei 4.320 de 1964, respectivamente:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- V - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- VI - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- VII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- VIII - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- IX - Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- X - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;
- XI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;
- XIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- XIV - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, III da Lei nº Complementar nº 101/2000;
- XV - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64.

§ 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo como parâmetro 2021.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º - O IPTU de 2023 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º - Para contribuição de melhorias com vencimento em 2023 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- Abriu créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- Transportar, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte e cinco por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
- VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- VIII - Proceder à redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- IX - Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- X - Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
- II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
- III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);
- IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§ 1º - É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 2º - É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 3º - O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 - O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 - As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30/06/22, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
- IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64;
- V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
- VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 - A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis.

Art. 24 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 27 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 28 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 30 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 31 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único - O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 32 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar 008 de 27 de setembro de 2013, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 34 - A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 - O orçamento municipal para 2023 deverá contemplar as ações previstas no programa campo magro 2030, lei municipal 1126 de 2020.

Art. 40 - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 41 - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2023, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 42 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 43 - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

- I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 44 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 45 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 20 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Data: 24/06/2022			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	104.329.799,24	DESPESAS CORRENTES	83.741.947,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.975.831,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.244.786,63
Contribuições	1.809.143,73	JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	3.114.863,67
Receita Patrimonial	2.978.742,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.382.297,36
Receita de Serviços	97.389,87		
Transferência Correntes	83.981.302,82		
Outras Receitas Correntes	2.487.388,32		
RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS	-9.950.000,00		
DEDUÇÃO - Transferência Correntes	-9.950.000,00		
		Superavit	10.637.851,58
Total	94.379.799,24	Total	94.379.799,24
Superavit do orçamento corrente	10.637.851,58		

Receitas de Capital	495.268,96	DESPESAS DE CAPITAL	10.660.760,99
Operações de Crédito	495.268,96	INVESTIMENTOS	8.105.760,99
		AMORTIZAÇÃO DADIVIDA	2.555.000,00
Deficit	10.165.492,03		
Total	10.660.760,99	Total	10.660.760,99

Resumo					
Receitas Correntes	104.329.799,24	109,97 %	DESPESAS CORRENTES	83.741.947,66	88,27 %
Receitas de Capital	495.268,96	0,52 %	DESPESAS DE CAPITAL	10.660.760,99	11,24 %
RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS	-9.950.000,00	-10,49 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	472.359,55	0,50 %
Total	94.875.068,20	100,00 %	Total	94.875.068,20	100,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.741.947,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.244.786,63	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.244.786,63	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVIDA		3.114.863,67	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.114.863,67	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.382.297,36	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		15.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		430.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.937.297,36	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.660.760,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.105.760,99	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.105.760,99	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADIVIDA		2.555.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.555.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		472.359,55	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		472.359,55	
Total das despesas:				94.875.068,20
Total da entidade:				94.875.068,20
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				94.875.068,20
Total geral:				94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			104.329.799,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.975.831,74	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.809.143,73	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.978.742,76	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		97.389,87	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		83.981.302,82	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.487.388,32	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			495.268,96
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		495.268,96	
9.0.0.00.0.0.00.00.00	RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS			-9.950.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO - Transferência Correntes		-9.950.000,00	
Total das receitas:				94.875.068,20
Total por entidade:				94.875.068,20
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				94.875.068,20
Total geral:				94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	126 Tecnologia da Informatização
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
4 Administração	301 Atenção Básica
4 Administração	363 Ensino Profissional
4 Administração	368 Educação Básica
4 Administração	451 Infra-Estrutura Urbana
4 Administração	452 Serviços Urbanos
4 Administração	691 Promoção Comercial
4 Administração	695 Turismo
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	31 Ação Legislativa
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	392 Difusão Cultural
8 Assistência Social	451 Infra-Estrutura Urbana
10 Saúde	31 Ação Legislativa
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica

11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	31 Ação Legislativa
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
12 Educação	368 Educação Básica
12 Educação	847 Transferências para a Educação Básica
13 Cultura	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
13 Cultura	392 Difusão Cultural
13 Cultura	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	183 Informação e Inteligência
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	752 Energia Elétrica
16 Habitação	482 Habitação Urbana
16 Habitação	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	511 Saneamento Básico Rural
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
19 Ciência e Tecnologia	126 Tecnologia da Informatização
19 Ciência e Tecnologia	183 Informação e Inteligência
19 Ciência e Tecnologia	301 Atenção Básica
20 Agricultura	306 Alimentação e Nutrição
20 Agricultura	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
20 Agricultura	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	542 Controle Ambiental
Funções	Subfunções
20 Agricultura	605 Abastecimento
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
21 Organização Agrária	543 Recuperação de Áreas Degradadas
22 Indústria	128 Formação de Recursos Humanos
22 Indústria	661 Promoção Industrial
22 Indústria	662 Produção Industrial
22 Indústria	692 Comercialização
23 Comércio e Serviços	126 Tecnologia da Informatização
23 Comércio e Serviços	334 Fomento ao Trabalho
23 Comércio e Serviços	692 Comercialização
24 Comunicações	131 Comunicação Social
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
26 Transporte	785 Transportes Especiais
27 Desporto e Lazer	368 Educação Básica
27 Desporto e Lazer	451 Infra-Estrutura Urbana
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	694 Serviços Financeiros
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Paraná					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	6.613.033,76	0,00	6.613.033,76
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	6.613.033,76	0,00	6.613.033,76
01	Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001.2.001	Manut. das Atividades do Legislativo Municipal		6.613.033,76		6.613.033,76
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.827.831,46	0,00	1.827.831,46
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.690.831,46	0,00	1.690.831,46
04	Administração		1.690.831,46		1.690.831,46
04.122	Administração Geral		1.690.831,46		1.690.831,46
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.124.000,00		1.124.000,00
04.122.1002.2.002	Manut. da Chefia de Gabinete		1.124.000,00		1.124.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04	Administração		110.000,00		110.000,00
04.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		110.000,00		110.000,00
04.122.1002.2.101	Manut. das Atividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial		110.000,00		110.000,00
24	Comunicações		27.000,00		27.000,00
24.131	Comunicação Social		27.000,00		27.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		27.000,00		27.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		27.000,00		27.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
04	Administração	3.706,55	1.104.437,13		1.108.143,68
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002.2.003	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda		1.104.437,13		1.104.437,13
Estado do Paraná					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
04	Administração	3.706,55	1.104.437,13		1.108.143,68
04.126	Tecnologia da Informatização	3.706,55			3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	3.706,55			3.706,55
04.126.1029.1.001	Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário	3.706,55			3.706,55

19	Ciência e Tecnologia			50.000,00		50.000,00
19.183	Informação e Inteligência			50.000,00		50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA			50.000,00		50.000,00
19.183.1002.2.115	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário			50.000,00		50.000,00
24	Comunicações			3.500,00		3.500,00
24.131	Comunicação Social			3.500,00		3.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE			3.500,00		3.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade			3.500,00		3.500,00
28	Encargos Especiais				6.516.063,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros				846.200,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS				846.200,00	846.200,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasesp				846.200,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS				5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000.0.002	Enc. eAmortização da Dívida Fundada Interna				5.669.863,67	5.669.863,67
Orgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00		23.268.804,97
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.626.910,91	0,00		2.626.910,91
04	Administração			40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral			20.000,00		20.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO			20.000,00		20.000,00
04.122.1036.2.194	Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino			20.000,00		20.000,00
04.368	Educação Básica			20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO			20.000,00		20.000,00
04.368.1023.2.193	Realização de Concurso Público			20.000,00		20.000,00
12	Educação			2.426.910,91		2.426.910,91
12.361	Ensino Fundamental			1.791.910,91		1.791.910,91
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			1.791.910,91		1.791.910,91
12.361.1006.2.004	Man. dasAtividades da Secretaria Municipal de Educação			1.791.910,91		1.791.910,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais		Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22		94.875.068,20
Orgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00		23.268.804,97
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.626.910,91	0,00		2.626.910,91
12	Educação			2.426.910,91		2.426.910,91
12.367	Educação Especial			250.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			250.000,00		250.000,00
12.367.1006.2.245	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			250.000,00		250.000,00
12.368	Educação Básica			385.000,00		385.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			265.000,00		265.000,00
12.368.1006.2.219	CEMEI Lagoa da Pedra			105.000,00		105.000,00
12.368.1006.2.227	Construção da Escola Municipal Palmas			50.000,00		50.000,00
12.368.1006.2.246	SALADE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E			50.000,00		50.000,00
12.368.1006.2.247	PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO UNIDADES ESCOLARES			15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.248	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ VALENGA			15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.249	CONSTRUÇÃO DAQUADROBERTA- ESCOLAJARDIM PIONEIRO			15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.250	CONSTRUÇÃO DAQUADROBERTA- ESCOLAMERCEDES MARQUES			15.000,00		15.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL			120.000,00		120.000,00
12.368.1037.2.211	Manutenção do Fundo Rotativo Municipal			120.000,00		120.000,00
24	Comunicações			55.000,00		55.000,00
24.131	Comunicação Social			55.000,00		55.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE			55.000,00		55.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade			55.000,00		55.000,00
27	Desporto e Lazer			105.000,00		105.000,00
27.368	Educação Básica			105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			105.000,00		105.000,00
27.368.1006.2.217	Construção do Centro Poliesportivo do Interior			105.000,00		105.000,00
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		571.006,95	18.799.087,04	0,00		19.370.093,99
12	Educação			571.006,95		19.370.093,99
12.361	Ensino Fundamental			296.350,62		17.979.087,89
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			296.350,62		17.949.087,89
12.361.1006.1.002	Aqu. de Móveis e Equip. para Unidades Escolares			157.145,20		157.145,20
12.361.1006.1.003	Const.Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais			139.205,42		139.205,42
12.361.1006.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação			803.297,85		803.297,85
12.361.1006.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar			482.243,90		482.243,90
12.361.1006.2.007	Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.050,00		1.050,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais		Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22		94.875.068,20
Orgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00		23.268.804,97
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		571.006,95	18.799.087,04	0,00		19.370.093,99
12	Educação			571.006,95		19.370.093,99
12.361	Ensino Fundamental			296.350,62		17.979.087,89
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			296.350,62		17.949.087,89
12.361.1006.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar			2.402.155,86		2.402.155,86
12.361.1006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF			525.864,63		525.864,63
12.361.1006.2.011	Manutenção do FUNDEB			12.761.083,07		12.761.083,07
12.361.1006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI			677.041,96		677.041,96
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL			30.000,00		30.000,00
12.361.1029.2.059	Inclusão Digital - Ensino Fundamental			30.000,00		30.000,00
12.365	Educação Infantil			1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI			244.656,33		244.656,33
12.365.1006.1.031	Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI			30.000,00		30.000,00
12.365.1006.2.014	Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica			1.056.349,77		1.056.349,77
12.365.1006.2.058	Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5			30.000,00		30.000,00
12.368	Educação Básica			30.000,00		30.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO			30.000,00		30.000,00
12.368.1006.2.057	Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5ºAno			30.000,00		30.000,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	620.913,24	0,00		620.913,24
13	Cultura			620.913,24		620.913,24
13.392	Difusão Cultural			620.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA			620.913,24		620.913,24
13.392.1007.2.097	Manutenção dasAtividades Culturais			590.913,24		590.913,24
13.392.1007.2.195	Realização de Eventos Culturais			10.000,00		10.000,00
13.392.1007.2.251	PROMOÇÃO DAVALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL, DAHISTÓRIAE DAMEMORIADO MUNICIPIO			20.000,00		20.000,00
Unidade: 04.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00		110.000,00
12	Educação			110.000,00		110.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica			110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030			110.000,00		110.000,00
12.847.1017.2.166	Ações Campo Magro 2030			110.000,00		110.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais		Total

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	540.886,83	0,00	540.886,83
27	Desporto e Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813	Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		540.886,83		540.886,83
27.813.1015.2.096	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		400.886,83		400.886,83
27.813.1015.2.196	Realização de Eventos Esportivos		110.000,00		110.000,00
27.813.1015.2.252	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMA)		30.000,00		30.000,00
Unidade: 04.06 EMENDA IMPOSITIVAART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC		0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação				0,00
12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.031.1000.2.227	Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Escolas Mun. e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.232	Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.233	Ver. Edivaldo Juninho - Construção deAlambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho				0,00
12.031.1000.2.234	Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida paraAquisição do Onibus Escolar/PAR - Emenda Parlamen				0,00
12.031.1000.2.235	Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.236	Ver. Rones Ribas Machado -Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro				0,00
12.031.1000.2.237	Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS				0,00
Orgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	887.470,89	0,00	887.470,89
04	Administração		45.000,00		45.000,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.301.1005.2.180	Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.363.1036.2.181	Capacitação Profissionais da Saúde		35.000,00		35.000,00
10	Saúde		785.270,89		785.270,89
10.301	Atenção Básica		785.270,89		785.270,89
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	887.470,89	0,00	887.470,89
10	Saúde		785.270,89		785.270,89
10.301	Atenção Básica		785.270,89		785.270,89
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		218.439,43		218.439,43
10.301.1005.2.033	Manut. dasAtiv. da Sec. Municipal de Saúde		98.439,43		98.439,43
10.301.1005.2.218	Unidade de Saúde do Interior		110.000,00		110.000,00
10.301.1005.2.256	Construção do Caps		10.000,00		10.000,00
19	Ciência e Tecnologia		7.000,00		7.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00
19.301.1029.2.179	Mod. eAmpli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital		7.000,00		7.000,00
24	Comunicações		10.200,00		10.200,00
24.131	Comunicação Social		10.200,00		10.200,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BASICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1005.2.190	Publicidade		10.200,00		10.200,00
26	Transporte		40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
26.785.1005.2.182	Modernização da Frota da Saúde		40.000,00		40.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	18.035.892,15	0,00	18.037.542,15
10	Saúde	1.650,00	18.035.892,15		18.037.542,15
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	1.650,00			1.650,00
10.301.1005.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		8.393.000,00		8.393.000,00
10.301.1005.2.037	Manutenção das UBS		5.109.346,45		5.109.346,45
10.301.1005.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		270.000,00		270.000,00
10.301.1005.2.068	FES - US 24 Horas		2.461.645,70		2.461.645,70
10.301.1005.2.086	Manutenção do SAMU		606.000,00		606.000,00
10.301.1005.2.127	Construção de Unidade de Saúde do Interior		168.300,00		168.300,00
10.301.1005.2.183	Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior		55.000,00		55.000,00
10.301.1005.2.184	Programa de Apoio aAmamentação		6.500,00		6.500,00
10.301.1005.2.185	Modernização das Unidades Básicas de Saúde		33.500,00		33.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	18.035.892,15	0,00	18.037.542,15
10	Saúde	1.650,00	18.035.892,15		18.037.542,15
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005.2.186	Modernização do 24 Horas		18.000,00		18.000,00
10.301.1005.2.187	Modernização da Central de Farmácia		10.500,00		10.500,00
10.301.1005.2.188	Implantação eAmpliação dos Serviços de Especialidades		46.000,00		46.000,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.302.1005.2.133	Manutenção daAssistência Farmacêutica		530.100,00		530.100,00
10.302.1005.2.134	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.500,00		6.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
10.305.1038.2.036	Manutenção do Programa MAC		321.500,00		321.500,00
Unidade: 05.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde		50.000,00		50.000,00
10.301	Atenção Básica		50.000,00		50.000,00
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		50.000,00		50.000,00
10.301.1005.2.169	Ações Campo Magro 2030		50.000,00		50.000,00
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde				0,00
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.031.1000.2.140	Emenda Impositiva N° 01 - Ver. Arvinho				0,00
10.031.1000.2.141	Emenda Impositiva N° 02 - Ver. Beto Soares				0,00
10.031.1000.2.142	Emenda Impositiva N° 03 - Ver. Chiquinho do Povo				0,00
10.031.1000.2.143	Emenda Impositiva N° 04 - Ver. Cristina Balestra				0,00
10.031.1000.2.144	Emenda Impositiva N° 05 - Ver. Edivaldo Juninho				0,00
10.031.1000.2.145	Emenda Impositiva N° 06 - Ver. Gilmar Leonardi				0,00

10.031.1000.2.146	Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa				0,00
10.031.1000.2.147	Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa				0,00
10.031.1000.2.148	Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa				0,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023.62	85.906.621.36	7.788.423.22	94.875.068.20
Orgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde				0,00
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDA IMPOSITIVA				0,00
10.031.1000.2.149	Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal				0,00
10.031.1000.2.150	Emenda Impositiva Nº 11 - Ver. Rones Ribas Machado				0,00
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		132.000,00	2.647.500,00	0,00	2.779.500,00
04	Administração	102.000,00	302.000,00		404.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1009.1.008	Revisão do Plano Diretor	50.000,00			50.000,00
04.121.1009.1.021	Planta Genérica	2.000,00			2.000,00
04.121.1009.2.029	Fundo de Reserva para Contra Partida		157.000,00		157.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
04.122.1002.2.230	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário		50.000,00		50.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	95.000,00		145.000,00
04.122.1009.1.022	Pav.Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	50.000,00			50.000,00
04.122.1009.2.030	Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos		95.000,00		95.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	610.500,00		630.500,00
15.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00			20.000,00
15.122.1009.1.009	Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	20.000,00			20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		167.500,00		167.500,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		110.000,00		110.000,00
15.451.1009.2.223	Sub prefeitura		110.000,00		110.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		51.500,00		51.500,00
15.451.1019.2.199	Obras Estruturais		1.500,00		1.500,00
15.451.1019.2.215	Construção de Alça de Acesso Zeferino Casagrande		50.000,00		50.000,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		6.000,00		6.000,00
15.451.1030.2.197	Operação de Crédito		6.000,00		6.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023.62	85.906.621.36	7.788.423.22	94.875.068.20
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		132.000,00	2.647.500,00	0,00	2.779.500,00
15	Urbanismo	20.000,00	610.500,00		630.500,00
15.452	Serviços Urbanos		443.000,00		443.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		443.000,00		443.000,00
15.452.1009.2.031	Manutenção das Atividades da Secretaria		442.000,00		442.000,00
15.452.1009.2.198	Elaboração de Projetos		1.000,00		1.000,00
18	Gestão Ambiental		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIA LEGAL		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033.2.032	Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação		1.725.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00			10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00			10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	10.000,00			10.000,00
19.126.1029.1.011	Informatização Integrada	10.000,00			10.000,00
24	Comunicações		10.000,00		10.000,00
24.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		10.000,00		10.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		10.000,00		10.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	684.500,00	0,00	684.500,00
04	Administração		75.000,00		75.000,00
04.122	Administração Geral		75.000,00		75.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		75.000,00		75.000,00
04.122.1009.2.126	Man.Ativ. do Dep. Serviços Urbanos		75.000,00		75.000,00
15	Urbanismo		609.500,00		609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		609.500,00		609.500,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		59.500,00		59.500,00
15.451.1009.2.116	Sinalização Horizontal		25.000,00		25.000,00
15.451.1009.2.117	Parques e Praças		7.000,00		7.000,00
15.451.1009.2.118	Implantação do Sistema Integrado Municipal		20.000,00		20.000,00
15.451.1009.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		5.000,00		5.000,00
15.451.1009.2.121	Plano de Mobilidade Urbana		2.500,00		2.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		550.000,00		550.000,00
15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		550.000,00		550.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023.62	85.906.621.36	7.788.423.22	94.875.068.20
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	684.500,00	0,00	684.500,00
15	Urbanismo		609.500,00		609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		609.500,00		609.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		550.000,00		550.000,00
15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		550.000,00		550.000,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		35.000,00	155.500,00	0,00	190.500,00
16	Habitação	35.000,00	155.500,00		190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.482.1031.2.200	Construção de Moradias		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00			35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	35.000,00			35.000,00
16.541.1031.1.012	Plano Habitacional	35.000,00			35.000,00
Unidade: 06.05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.1032.2.122	Plano Municipal da Mata Atlântica		30.000,00		30.000,00
04.122.1032.2.129	Man.Ativ. do Dep. do Meio Ambiente		10.000,00		10.000,00
18	Gestão Ambiental		3.040.000,00		3.040.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1025.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.990.000,00		2.990.000,00

18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.541.1032.2.095	Manutenção do Fundo Municipal do MeioAmbiente		20.000,00		20.000,00
18.541.1032.2.228	Implantação do Viveiro Municipal		10.000,00		10.000,00
18.541.1032.2.229	Programa deArborização Urbana		10.000,00		10.000,00
18.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.542.1009.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	Urbanismo		100.000,00		100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		100.000,00		100.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		100.000,00		100.000,00
15.452.1009.2.172	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.235.147,00	0,00	1.235.147,00
04	Administração		52.500,00		52.500,00
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00		52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO METROPOLITANO		52.500,00		52.500,00
04.243.1025.2.153	Consócio Metropolitano deAcolhimento		52.500,00		52.500,00
08	Assistência Social		1.167.647,00		1.167.647,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		42.480,00		42.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		42.480,00		42.480,00
08.243.1008.2.013	Credenciamento eAcolhimento para Crianças eAdolescentes		3.000,00		3.000,00
08.243.1008.2.076	Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar		39.480,00		39.480,00
08.244	Assistência Comunitária		1.087.592,00		1.087.592,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.087.592,00		1.087.592,00
08.244.1008.2.018	Manut.Ativ. Sec. Mun. deAssis. Social		1.050.492,00		1.050.492,00
08.244.1008.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		1.100,00		1.100,00
08.244.1008.2.135	Emen. Impo. nº 06 - L.O.Art.105-A-Aqui. de Gavetas		5.000,00		5.000,00
08.244.1008.2.152	Implantar o Núcleo deAtendimento a Mulher - NAM		10.000,00		10.000,00
08.244.1008.2.154	Credenciamento eAcolhimento -Adultos 18-59Anos		10.500,00		10.500,00
08.244.1008.2.155	Divulgação de Serviços e Publicidade		10.500,00		10.500,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00
08.451.1019.2.212	Construção da Capela Mortuária		15.000,00		15.000,00
08.451.1019.2.214	Centro de Convivência da Melhor Idade		22.575,00		22.575,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	1.699.818,58	0,00	1.705.068,58
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR				0,00
04.122.1041.2.300	EMENDAPARLAMENTAR 202181000789 - SCFV DE 0A6ANOS				0,00
08	Assistência Social		5.250,00	1.699.818,58	1.705.068,58
08.241	Assistência ao Idoso		138.500,00		138.500,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
08.241.1024.2.021	Manutenção dasAtividades da Terceira Idade		5.000,00		5.000,00
08.241.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		133.500,00		133.500,00
08.241.1026.2.157	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Pessoa Idosa		133.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		470.000,00		470.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		2.000,00		2.000,00
08.243.1008.2.009	Medidas Socioeducativa em MeioAberto		2.000,00		2.000,00
08.243.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		468.000,00		468.000,00
08.243.1026.2.158	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças eAdolescentes da Zona Rural		203.000,00		203.000,00
08.243.1026.2.159	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças eAdolescentes da Zona Urbana		265.000,00		265.000,00
08.244	Assistência Comunitária		5.250,00	1.091.318,58	1.096.568,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		527.468,58		527.468,58
08.244.1008.2.020	Conselho Municipal deAssistencia Social		7.770,00		7.770,00
08.244.1008.2.022	Concessão de Benefícios Eventuais		95.025,00		95.025,00
08.244.1008.2.023	Proteção Social Básica		86.050,00		86.050,00
08.244.1008.2.025	IGD ProgramaAuxílio Brasil		50.883,58		50.883,58
08.244.1008.2.073	Piso Básico Variável II		8.925,00		8.925,00
08.244.1008.2.078	Manutenção dasAtividades de Proteção Social Especial - PSE		166.425,00		166.425,00
08.244.1008.2.079	Gestão e Planejamento - IGD SUAS		2.625,00		2.625,00
08.244.1008.2.080	Manutenção IGD/SUAS		18.165,00		18.165,00
08.244.1008.2.081	Proteção Social Especial		91.600,00		91.600,00
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS		5.250,00		5.250,00
08.244.1019.1.026	Construção do CREAS		5.250,00		5.250,00
08.244.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		563.850,00		563.850,00
08.244.1026.2.088	Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV		563.850,00		563.850,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.03 FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	629.500,00	0,00	629.500,00
08	Assistência Social		367.000,00		367.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		367.000,00		367.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		241.000,00		241.000,00
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças eAdolescentes		241.000,00		241.000,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente		126.000,00		126.000,00
13	Cultura		262.500,00		262.500,00
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.243.1018.6.002	Implantação de Espaço paraAdolescência e Juventude		262.500,00		262.500,00
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	101.745,00	0,00	101.745,00
08	Assistência Social		101.745,00		101.745,00
08.241	Assistência ao Idoso		101.745,00		101.745,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1008.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		12.495,00		12.495,00
08.241.1024.2.082	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		12.495,00		12.495,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		0,00	840,00	0,00	840,00
08	Assistência Social		840,00		840,00

08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.392.1024.2.138	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial		840,00		840,00
Unidade: 07.06	CAMPO MAGRO 2030	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08	Assistência Social		105.000,00		105.000,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.122.1017.2.163	Ações Campo Magro 2030		105.000,00		105.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08	Assistência Social		10.500,00		10.500,00
08.244	Assistência Comunitária		10.500,00		10.500,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1024.2.151	Man.Ativ. Fundo Municipal do Conselho dos Direito da Mulher		10.500,00		10.500,00
Unidade: 07.08 EMENDA IMPOSTIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNIC.		0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social				0,00
08.031	Ação Legislativa				0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.031.1000.2.239	Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.240	Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.241	Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.242	Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.243	Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti paraAcolhimento eAtend. a Mulher Vitima de Violência				0,00
08.031.1000.2.244	Ver Arvinho - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.506.820,00	0,00	1.506.820,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	131.820,00	0,00	131.820,00
06	Segurança Pública		116.820,00		116.820,00
06.181	Policimento		60.000,00		60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00		60.000,00
06.181.1020.2.090	Manutenção dasAtividades da Secretaria		60.000,00		60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00		56.820,00
06.182.1021.2.099	Manut.Ativ. Dep. de Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.506.820,00	0,00	1.506.820,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04	Administração		145.000,00		145.000,00
04.122	Administração Geral		145.000,00		145.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		145.000,00		145.000,00
04.122.1020.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		145.000,00		145.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04	Administração		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122	Administração Geral		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122.1020.2.102	Impl. Man.Atividades da Guarda Municipal		1.100.000,00		1.100.000,00
04.122.1020.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		20.000,00		20.000,00
Unidade: 08.05 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06	Segurança Pública		110.000,00		110.000,00
06.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
06.122.1017.2.170	Ações Campo Magro 2030		110.000,00		110.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.790.250,00	0,00	2.790.250,00
15	Urbanismo		2.507.500,00		2.507.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		151.000,00		151.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		151.000,00		151.000,00
15.451.1019.2.221	Implantação do Parque Linear		151.000,00		151.000,00
15.452	Serviços Urbanos		2.356.500,00		2.356.500,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.206.500,00		1.206.500,00
15.452.1019.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		705.000,00		705.000,00
15.452.1019.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras		501.500,00		501.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.452.1035.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.150.000,00		1.150.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.790.250,00	0,00	2.790.250,00
24	Comunicações		15.500,00		15.500,00
24.131	Comunicação Social		15.500,00		15.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.500,00		15.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.500,00		15.500,00
26	Transporte		162.250,00		162.250,00
26.782	Transporte Rodoviário		162.250,00		162.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		162.250,00		162.250,00
26.782.1019.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		162.250,00		162.250,00
27	Desporto e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00		105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00		105.000,00
27.451.1019.2.220	Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista		105.000,00		105.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
26	Transporte		145.000,00		145.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		145.000,00		145.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		145.000,00		145.000,00
26.782.1019.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.000,00		145.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		5.000,00	815.000,00	0,00	820.000,00
15	Urbanismo		815.000,00		815.000,00
15.452	Serviços Urbanos		705.000,00		705.000,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1003.2.162	Construção, Reforma eAmpliação do Paço Municipal		200.000,00		200.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1014.2.131	Pavimentação		505.000,00		505.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
15.752.1019.2.225	Iluminação Pública do Interior		110.000,00		110.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		5.000,00	815.000,00	0,00	820.000,00
26	Transporte	5.000,00			5.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00			5.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00			5.000,00
26.782.1019.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	5.000,00			5.000,00
Unidade: 09.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04	Administração		120.000,00		120.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00		120.000,00
04.451.1019.2.168	Ações Campo Magro 2030		120.000,00		120.000,00
Unidade: 09.05 EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNICI		0,00	0,00	0,00	0,00
04	Administração				0,00
04.031	Ação Legislativa				0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.031.1000.2.238	Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre Rio Conceição, Est. Angelo Menegusso Forno Velho				0,00
Orgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO		60.000,00	210.000,00	0,00	270.000,00
11	Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00		135.000,00
11.332.1004.2.137	Manut. Ativ. Junta Militar e Posto de Identificação		135.000,00		135.000,00
22	Indústria	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004.1.014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
22.661.1004.2.046	Manut. Ativ. Dep. Indústria e Comercio		30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00			45.000,00
23.692	Comercialização	45.000,00			45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00			45.000,00
23.692.1004.1.024	Manutenção Sala do Empreendedor	45.000,00			45.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO		60.000,00	210.000,00	0,00	270.000,00
24	Comunicações		45.000,00		45.000,00
24.131	Comunicação Social		45.000,00		45.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		45.000,00		45.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		45.000,00		45.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		80.000,00	45.000,00	0,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia		35.000,00		35.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		35.000,00		35.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		35.000,00		35.000,00
19.126.1029.2.160	Mod. Infor. Serv. Atendimento ao Empreendedor		35.000,00		35.000,00
22	Indústria	80.000,00			80.000,00
22.662	Produção Industrial	50.000,00			50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00			50.000,00
22.662.1004.1.029	Impl. Prog. Pró Indústria/Plano de Ret. Economia Local	50.000,00			50.000,00
22.692	Comercialização	30.000,00			30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00			30.000,00
22.692.1004.1.023	Promoção de Feiras com Comércio Local	30.000,00			30.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.126.1004.2.161	Portal Digital do Comércio		10.000,00		10.000,00
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
11	Trabalho		37.000,00		37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00		37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00		37.000,00
11.331.1004.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		37.000,00		37.000,00
22	Indústria		35.000,00		35.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00		35.000,00
22.128.1004.2.110	Manut. Ativ. Depto de Emprego e Renda		35.000,00		35.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.04 Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.691.1024.2.175	Manut. Fundo Mun. de Incent, Apoio e Fom. Com. Ind.		10.000,00		10.000,00
23	Comércio e Serviços		80.000,00		80.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00		80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23.334.1004.2.167	Ações Campo Magro 2030		80.000,00		80.000,00
Unidade: 10.05 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
11.334.1024.2.201	Manut. Ativ. Fundo de Amparo ao Trabalhador		15.000,00		15.000,00
Orgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	976.637,83	0,00	976.637,83
15	Urbanismo		237.245,00		237.245,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		237.245,00		237.245,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1014.2.226	Pavimentação Rural		237.245,00		237.245,00
18	Gestão Ambiental		25.665,12		25.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.511.1010.2.043	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
20	Agricultura		557.507,54		557.507,54
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		106.720,15		106.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		106.720,15		106.720,15
20.541.1010.2.071	Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais		96.720,15		96.720,15
20.541.1010.2.125	Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos		10.000,00		10.000,00
20.542	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.542.1010.2.039	Proj. Cons. Solo, Impl. Plástica Cultura, Açudes e Sistema de Irrigação		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	976.637,83	0,00	976.637,83
20	Agricultura		557.507,54		557.507,54
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		440.787,39		440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		440.787,39		440.787,39
20.608.1010.2.041	Manut. Ativ. Dep. Agric. Abastecimento		398.567,22		398.567,22
20.608.1010.2.070	Prom. Prod. Animal, Vegetal e Regularização Fundiária		42.220,17		42.220,17
21	Organização Agrária		21.220,17		21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17		21.220,17
21.543.1033	MORADIA LEGAL		21.220,17		21.220,17
21.543.1033.2.042	Regularização Fundiária		21.220,17		21.220,17
24	Comunicações		35.000,00		35.000,00
24.131	Comunicação Social		35.000,00		35.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		35.000,00		35.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		35.000,00		35.000,00
25	Energia		100.000,00		100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00		100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
25.752.1035.2.209	Modernização da Iluminação Pública na Localidade Rural		100.000,00		100.000,00
Unidade: 11.02 AÇÕES CAMPO MAGRO 2030		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	Agricultura		80.000,00		80.000,00
20.605	Abastecimento		80.000,00		80.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		80.000,00		80.000,00
20.605.1010.2.165	Ações Campo Magro 2030		80.000,00		80.000,00
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		0,00	1.101.220,15	0,00	1.101.220,15
20	Agricultura		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605	Abastecimento		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605.1011.2.063	FEIRAS LIVRES		30.000,00		30.000,00
20.605.1011.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Família		1.031.220,15		1.031.220,15
20.605.1011.2.231	Manut. Progr. Sacolão Popular de Campo Magro		40.000,00		40.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.04 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
20	Agricultura		85.000,00		85.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00		60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		60.000,00		60.000,00
20.331.1010.2.061	Manutenção das Atividades da Casa do Agricultor		35.000,00		35.000,00
20.331.1010.2.064	Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural		25.000,00		25.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.541.1010.2.040	Programa de Apoio Técnico Agrícola ao Produtor Rural		10.000,00		10.000,00
20.605	Abastecimento		15.000,00		15.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
20.605.1010.2.062	Manutenção Agroindústria		15.000,00		15.000,00
Unidade: 11.05 FUN. MUN. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura		5.000,00		5.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
20.306.1024.2.174	Manut. Fundo Mun. Seg. Alimentar e Nutricional		5.000,00		5.000,00
Orgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	592.332,20	0,00	647.332,20
04	Administração		455.582,20		510.582,20
04.122	Administração Geral		160.000,00		160.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00		160.000,00
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo		160.000,00		160.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00		25.000,00
04.452.1013.2.270	Manutenção Predial		25.000,00		25.000,00
04.695	Turismo	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013.1.028	Centro de Eventos	55.000,00			55.000,00
04.695.1013.2.104	Sinalização Turística		20.195,16		20.195,16
04.695.1013.2.105	Valorização do Produtor Local		29.400,00		29.400,00
04.695.1013.2.106	Gastronomia		15.750,00		15.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	592.332,20	0,00	647.332,20
04	Administração		455.582,20		510.582,20
04.695	Turismo		270.582,20		325.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		270.582,20		325.582,20
04.695.1013.2.107	Programa do Circuito		7.987,04		7.987,04
04.695.1013.2.108	Manutenção do CIT		120.000,00		120.000,00
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		30.000,00		30.000,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turísticos		21.000,00		21.000,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Circuito Turístico		26.250,00		26.250,00
04.695.1013.2.271	Revitalização do Memorial da Cultura na Casa do Agricultor				0,00
13	Cultura		40.000,00		40.000,00
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
13.451.1013.2.178	Construção do Portal Municipal		40.000,00		40.000,00
19	Ciência e Tecnologia		50.750,00		50.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização		50.750,00		50.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00		50.750,00
19.126.1013.2.176	Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos		10.500,00		10.500,00
19.126.1013.2.177	Portal Digital do Turismo		40.250,00		40.250,00
24	Comunicações		46.000,00		46.000,00
24.131	Comunicação Social		46.000,00		46.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		46.000,00		46.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		46.000,00		46.000,00
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.695	Turismo		10.000,00		10.000,00
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.695.1024.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00

04	Administração		65.000,00		65.000,00
04.695	Turismo		65.000,00		65.000,00
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		65.000,00		65.000,00
04.695.1013.2.171	Ações Campo Magro 2030		65.000,00		65.000,00
Orgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Unidade: 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	Administração		25.000,00		25.000,00
04.122	Administração Geral		25.000,00		25.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1022.2.207	MANUT.ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
24	Comunicações		40.000,00		40.000,00
24.131	Comunicação Social		40.000,00		40.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		40.000,00		40.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		40.000,00		40.000,00
Orgão: 14.00 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.898.000,11	0,00	12.898.000,11
Unidade: 14.01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.898.000,11	0,00	12.898.000,11
04	Administração		12.883.000,11		12.883.000,11
04.122	Administração Geral		12.084.785,13		12.084.785,13
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1023.2.191	Realização de Concurso Público		15.000,00		15.000,00
04.122.1023.2.206	Manutenção das Atividades da Secretaria		15.000,00		15.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13		12.054.785,13
04.122.1038.2.048	Manut. Folha de Pag. -Administração Geral		12.054.785,13		12.054.785,13
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98		798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98		798.214,98
04.128.1036.2.210	Capacitação de Servidores		798.214,98		798.214,98
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		231.410,12	1.998.102,17	0,00	2.229.512,29
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		231.410,12	1.894.382,57	0,00	2.125.792,69
04	Administração	231.410,12	1.869.382,57		2.100.792,69
04.121	Planejamento e Orçamento	84.493,75			84.493,75
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	84.493,75			84.493,75
04.121.1029.1.017	Estruturação da Rede de Informática	84.493,75			84.493,75
04.122	Administração Geral	146.916,37	1.869.382,57		2.016.298,94
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	1.869.382,57		1.894.902,42
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	25.519,85			25.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio e Detran		1.692.389,15		1.692.389,15
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42		26.993,42
04.122.1002.2.224	Criação dos Distritos Municipal		150.000,00		150.000,00
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1003.1.027	Instalação da Comarca	121.396,52			121.396,52
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
19.126.1029.2.208	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Unidade: 15.03 OUVIDORIA		0,00	3.719,60	0,00	3.719,60
04	Administração		3.719,60		3.719,60
04.122	Administração Geral		3.719,60		3.719,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.719,60		3.719,60
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		3.719,60		3.719,60
Unidade: 15.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	Administração		100.000,00		100.000,00
04.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
04.122.1017.2.164	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Unidade: 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		200.000,00		200.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo		50.000,00		50.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.183.1002.2.115	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário		50.000,00		50.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Orgão: 17.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Unidade: 17.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.124	Controle Interno		40.000,00		40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		40.000,00		40.000,00
24	Comunicações		500,00		500,00
24.131	Comunicação Social		500,00		500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		500,00		500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		500,00		500,00
Orgão: 18.00 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO		0,00	195.744,91	800.000,00	995.744,91
Unidade: 18.01 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO		0,00	195.744,91	800.000,00	995.744,91
02	Judiciária		195.744,91		995.744,91
02.061	Ação Judiciária		195.744,91		995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			800.000,00	800.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91		195.744,91
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		195.744,91		195.744,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Orgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	472.359,55	472.359,55

99	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			472.359,55	472.359,55
99.999.9999.0.004	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
Total geral:					94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76		6.613.033,76
02	Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91		195.744,91
04	Administração	392.116,67	20.506.453,07		20.898.569,74
04.031	Ação Legislativa				0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.121	Planejamento e Orçamento	136.493,75	357.000,00		493.493,75
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	84.493,75			84.493,75
04.122	Administração Geral	196.916,37	17.588.718,76		17.785.635,13
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	3.157.102,17		3.182.622,02
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	170.000,00		220.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00		160.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.265.000,00		1.265.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13		12.054.785,13
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR				0,00
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13		1,104,437,13
04.124	Controle Interno		40.000,00		40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	3.706,55			3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	3.706,55			3.706,55
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98		798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98		798.214,98
04	Administração	392.116,67	20.506.453,07		20.898.569,74
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		52.500,00		52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00		52.500,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00		120.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00		25.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.695	Turismo	55.000,00	345.582,20		400.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	335.582,20		390.582,20
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
06	Segurança Pública		226.820,00		226.820,00
06.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
06.181	Policimento		60.000,00		60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00		60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00		56.820,00
08	Assistência Social	5.250,00	3.452.550,58		3.457.800,58
08.031	Ação Legislativa				0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		240.245,00		240.245,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		17.495,00		17.495,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		133.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		879.480,00		879.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		285.480,00		285.480,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08	Assistência Social	5.250,00	3.452.550,58		3.457.800,58
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		879.480,00		879.480,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		468.000,00		468.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.250,00	2.189.410,58		2.194.660,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.615.060,58		1.615.060,58
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		563.850,00		563.850,00
08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00
10	Saúde	1.650,00	18.871.163,04		18.872.813,04
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.301	Atenção Básica	1.650,00	18.013.063,04		18.014.713,04
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.446.231,58		17.447.881,58
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		536.600,00		536.600,00

10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA			536.600,00	536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			321.500,00	321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO			321.500,00	321.500,00
11	Trabalho			187.000,00	187.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			37.000,00	37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			37.000,00	37.000,00
11.332	Relação de Trabalho			135.000,00	135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho			15.000,00	15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
12	Educação	571.006,95	21.335.997,95		21.907.004,90
12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	19.474.648,18		19.770.998,80
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	19.444.648,18		19.740.998,80
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		30.000,00		30.000,00
12	Educação	571.006,95	21.335.997,95		21.907.004,90
12.365	Educação Infantil	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.367	Educação Especial		250.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.368	Educação Básica		415.000,00		415.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		295.000,00		295.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
13	Cultura		923.413,24		923.413,24
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.392	Difusão Cultural		620.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		620.913,24		620.913,24
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	4.929.745,00		4.949.745,00
15.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00			20.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.165.245,00		1.165.245,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.500,00		169.500,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		202.500,00		202.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		556.000,00		556.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.604.500,00		3.604.500,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		543.000,00		543.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.206.500,00		1.206.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
16	Habitação	35.000,00	155.500,00		190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00			35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	35.000,00			35.000,00
18	Gestão Ambiental		4.790.665,12		4.790.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		1.725.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00	152.750,00		162.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00	95.750,00		105.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00		50.750,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	10.000,00	45.000,00		55.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00
20	Agricultura		1.828.727,69		1.828.727,69
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00		60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		60.000,00		60.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		116.720,15		116.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		116.720,15		116.720,15
20.542	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.605	Abastecimento		1.196.220,15		1.196.220,15
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		95.000,00		95.000,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15		1.101.220,15
20	Agricultura		1.828.727,69		1.828.727,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		440.787,39		440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		440.787,39		440.787,39
21	Organização Agrária		21.220,17		21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17		21.220,17
21.543.1033	MORADIALEGAL		21.220,17		21.220,17
22	Indústria	95.000,00	65.000,00		160.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00		35.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.662	Produção Industrial	50.000,00			50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00			50.000,00
22.692	Comercialização	30.000,00			30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00			30.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00	90.000,00		135.000,00

23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00		80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23.692	Comercialização	45.000,00			45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00			45.000,00
24	Comunicações		362.700,00		362.700,00
24.131	Comunicação Social		362.700,00		362.700,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		352.500,00		352.500,00
25	Energia		100.000,00		100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00		100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
26	Transporte	5.000,00	347.250,00		352.250,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00	307.250,00		312.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00	307.250,00		312.250,00
26	Transporte	5.000,00	347.250,00		352.250,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer		750.886,83		750.886,83
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00		105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00		105.000,00
27.813	Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		540.886,83		540.886,83
28	Encargos Especiais			6.516.063,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros			846.200,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			846.200,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.669.863,67	5.669.863,67
99	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			472.359,55	472.359,55
Total:		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Total geral:		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		6.613.033,76	6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76	6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76	6.613.033,76
02	Judiciária		995.744,91	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		995.744,91	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91	195.744,91
04	Administração	10.000,00	20.888.569,74	20.898.569,74
04.031	Ação Legislativa			0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
04.121	Planejamento e Orçamento		493.493,75	493.493,75
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00	200.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		209.000,00	209.000,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL		84.493,75	84.493,75
04.122	Administração Geral		17.785.635,13	17.785.635,13
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46	566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.182.622,02	3.182.622,02
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE		121.396,52	121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		220.000,00	220.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00	160.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00	100.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.265.000,00	1.265.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00	25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		30.000,00	30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00	40.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13	12.054.785,13
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR			0,00
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13	1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13	1.104.437,13
04.124	Controle Interno		40.000,00	40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00	40.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		3.706,55	3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL		3.706,55	3.706,55
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98	798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98	798.214,98
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		52.500,00	52.500,00
04.243.1025	CONSORCIO MERTOPOLITANO		52.500,00	52.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	10.000,00	20.888.569,74	20.898.569,74
04.301	Atenção Básica		10.000,00	10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00	10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00	35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00	35.000,00
04.368	Educação Básica	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00	120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00	120.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00	25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00	25.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00	10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
04.695	Turismo		400.582,20	400.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		390.582,20	390.582,20
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
06	Segurança Pública		226.820,00	226.820,00
06.122	Administração Geral		110.000,00	110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00	110.000,00
06.181	Policimento		60.000,00	60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00	60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00	56.820,00

06.182.1021	DEFESACIVIL			56.820,00	56.820,00
08	Assistência Social	1.348.849,25	2.108.951,33		3.457.800,58
08.031	Ação Legislativa				0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	113.000,00	127.245,00		240.245,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		17.495,00		17.495,00
08.241.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	113.000,00	20.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	437.000,00	442.480,00		879.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		285.480,00		285.480,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08.243.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	437.000,00	31.000,00		468.000,00
08.244	Assistência Comunitária	798.849,25	1.395.811,33		2.194.660,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	249.699,25	1.365.361,33		1.615.060,58
Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.348.849,25	2.108.951,33		3.457.800,58
08.244	Assistência Comunitária	798.849,25	1.395.811,33		2.194.660,58
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS		5.250,00		5.250,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	549.150,00	14.700,00		563.850,00
08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00
10	Saúde		18.872.813,04		18.872.813,04
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.301	Atenção Básica		18.014.713,04		18.014.713,04
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		17.447.881,58		17.447.881,58
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
11	Trabalho		187.000,00		187.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00		37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00		37.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00		135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
12	Educação	21.338.197,50	568.807,40		21.907.004,90
12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.361	Ensino Fundamental	19.507.925,22	263.073,58		19.770.998,80
12.361.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.487.925,22	253.073,58		19.740.998,80
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL	20.000,00	10.000,00		30.000,00
12.365	Educação Infantil	1.340.272,28	20.733,82		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.340.272,28	20.733,82		1.361.006,10
12.367	Educação Especial	220.000,00	30.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	220.000,00	30.000,00		250.000,00
Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	21.338.197,50	568.807,40		21.907.004,90
12.368	Educação Básica	270.000,00	145.000,00		415.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	150.000,00	145.000,00		295.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL	120.000,00			120.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
13	Cultura	10.000,00	913.413,24		923.413,24
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	610.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DA CULTURA	10.000,00	610.913,24		620.913,24
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
15	Urbanismo	1.332.500,00	3.617.245,00		4.949.745,00
15.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000,00		20.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.065.245,00		1.165.245,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.500,00		169.500,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		202.500,00		202.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	456.000,00		556.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.232.500,00	2.372.000,00		3.604.500,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		543.000,00		543.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS	82.500,00	1.124.000,00		1.206.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00			1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
16	Habitação		190.500,00		190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		35.000,00		35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	400.000,00	4.390.665,12		4.790.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSORCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	1.325.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIA LEGAL	400.000,00	1.325.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia		162.750,00		162.750,00

19.126	Tecnologia da Informatização			105.750,00	105.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL			50.750,00	50.750,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL			55.000,00	55.000,00
19.183	Informação e Inteligência			50.000,00	50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			50.000,00	50.000,00
19.301	Atenção Básica			7.000,00	7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL			7.000,00	7.000,00
20	Agricultura	18.802,88		1.809.924,81	1.828.727,69
20.306	Alimentação e Nutrição			5.000,00	5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL			5.000,00	5.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			60.000,00	60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			60.000,00	60.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental			116.720,15	116.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			116.720,15	116.720,15
20.542	Controle Ambiental			10.000,00	10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			10.000,00	10.000,00
20.605	Abastecimento			1.196.220,15	1.196.220,15
20.605.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			95.000,00	95.000,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO			1.101.220,15	1.101.220,15
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	18.802,88		421.984,51	440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	18.802,88		421.984,51	440.787,39
21	Organização Agrária			21.220,17	21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas			21.220,17	21.220,17
21.543.1033	MORADIA LEGAL			21.220,17	21.220,17
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
22	Indústria			160.000,00	160.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos			35.000,00	35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			35.000,00	35.000,00
22.661	Promoção Industrial			45.000,00	45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			45.000,00	45.000,00
22.662	Produção Industrial			50.000,00	50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			50.000,00	50.000,00
22.692	Comercialização			30.000,00	30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			30.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços			135.000,00	135.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização			10.000,00	10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.000,00	10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho			80.000,00	80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			80.000,00	80.000,00
23.692	Comercialização			45.000,00	45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			45.000,00	45.000,00
24	Comunicações	40.000,00		322.700,00	362.700,00
24.131	Comunicação Social	40.000,00		322.700,00	362.700,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA			10.200,00	10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE	40.000,00		312.500,00	352.500,00
25	Energia			100.000,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica			100.000,00	100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100.000,00	100.000,00
26	Transporte	136.250,00		216.000,00	352.250,00
26.782	Transporte Rodoviário	136.250,00		176.000,00	312.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	136.250,00		176.000,00	312.250,00
26.785	Transportes Especiais			40.000,00	40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA			40.000,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00		730.886,83	750.886,83
27.368	Educação Básica			105.000,00	105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			105.000,00	105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana			105.000,00	105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS			105.000,00	105.000,00
27.813	Lazer	20.000,00		520.886,83	540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER	20.000,00		520.886,83	540.886,83
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
27	Desporto e Lazer	20.000,00		730.886,83	750.886,83
27.813	Lazer	20.000,00		520.886,83	540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER	20.000,00		520.886,83	540.886,83
28	Encargos Especiais	84.300,00		6.431.763,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros	6.200,00		840.000,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.200,00		840.000,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	78.100,00		5.591.763,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	78.100,00		5.591.763,67	5.669.863,67
99	Reserva de Contingência				472.359,55
99.999	Reserva de Contingência				472.359,55
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				472.359,55
	Total:	24.738.899,63		70.136.168,57	94.875.068,20
	Total geral:	24.738.899,63		70.136.168,57	94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)						
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.613.033,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.800.831,46	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.108.143,68	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	226.820,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	585.582,20	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	12.883.000,11	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	2.204.512,29	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNICÍPIO	0,00	995.744,91	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	6.613.033,76	995.744,91	0,00	20.898.569,74	0,00	226.820,00
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

4.1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.00.0.00.00.00	Transferência Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.00.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.00.0.00.00.00	Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.00.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.00.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.00.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.5.0.00.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.538.412,96	77.046.087,55	37.881.599,29	0,00	83.741.947,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.912.442,97	40.839.071,56	18.789.012,23	0,00	40.244.786,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.912.442,97	40.839.071,56	18.789.012,23	0,00	40.244.786,63
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	164.428,55	164.347,78	66.872,97	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.947.628,65	35.022.040,26	15.772.914,44	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800.385,77	4.875.255,09	2.880.255,51	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	777.428,43	68.969,31	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	3.114.863,67
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	3.114.863,67
3.2.90.21.00.00.00.00	J. Div. POR CONTRATO	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.858.692,51	35.288.637,31	17.884.660,90	0,00	40.382.297,36
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTTUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	714.067,29	2.016.146,36	287.951,75	0,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	714.067,29	2.016.146,36	287.951,75	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.ACONSORCIOS Pub.	378.271,92	389.744,53	184.658,78	0,00	430.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPart.EM CONSÓRCIO Pub.	378.271,92	389.744,53	184.658,78	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00.00.00	TRANSF.ACONSORC. Pub. s/ O §§ 1º E 2º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPart.EM CONSÓRCIO Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.766.353,30	32.882.746,42	17.412.050,37	0,00	39.937.297,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.489,68	0,00	2.827,23	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.923.930,42	4.452.599,36	2.421.695,12	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU Serv. DISTRIB. GRATUITA	585.398,74	415.083,95	282.917,21	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.976.692,18	427.489,90	221,16	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. - PESSOAFÍSICA	536.418,48	952.990,10	246.673,96	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. - PESSOAJURÍDICA	19.102.855,80	21.491.731,06	11.823.412,55	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERV.DE TEC. DAINForm. E COMUNICAÇÃO	185.156,78	441.675,04	249.769,80	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-Alim.	1.697.334,27	1.736.715,74	668.954,71	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	818.459,65	979.723,78	473.728,86	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAux.S Fin.SAPESSOAS FÍSICAS	187.168,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-Transp.	565.255,93	224.447,33	115.542,03	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	123.193,37	1.760.290,16	1.066.307,74	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.707.962,70	21.836.284,09	2.908.987,42	0,00	10.660.760,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.490.877,74	20.196.898,43	856.745,30	0,00	8.105.760,99
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.490.877,74	20.196.898,43	856.745,30	0,00	8.105.760,99
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.800.115,07	18.488.300,05	653.771,65	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.762,67	1.203.603,19	202.973,65	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE Im.	0,00	504.995,19	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	2.555.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	2.555.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Princ. DADiv. CONTRATUAL RESGATADO	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
Código	Especificação	Realizado	Realizado	Realizado	Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		83.246.375,66	98.882.371,64	40.790.586,71	0,00	94.875.068,20
Total geral:		83.246.375,66	98.882.371,64	40.790.586,71	0,00	94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO										
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL										
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL										
217	2.001 - Manut. das Atividades do Legislativo Municipal	A	I	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.766.850,00	5.005.192,50	5.255.452,12
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.331.183,76	1.397.742,95	1.467.630,10
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	515.000,00	540.750,00	567.787,50
Órgão: 02.00 - GABINETE										
Unidade: 02.01 - GABINETE										
1	2.002 - Manut. da Chefia de Gabinete	A	I	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	820.000,00	861.000,00	904.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00		00.00.00	279.000,00	292.950,00	307.597,50

						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
276	2.246 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E	A	I	12.368.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
277	2.247 - PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	A	I	12.368.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
278	2.248 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ VALENGA	A	I	12.368.1006		4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
279	2.249 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA - ESCOLA JARDIM PIONEIRO	A	I	12.368.1006		4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
280	2.250 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA - ESCOLA MERCEDES MARQUES	A	I	12.368.1006		4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)		Local.	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO									94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
8	1.002 - Aqu. de Móveis e Equip. para Unidades Escolares	P	I	12.361.1006		4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	78.461,89	82.384,98	86.504,23
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	78.683,31	82.617,48	86.748,35
9	1.003 - Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais	P	I	12.361.1006		4.4.90.00.00.00.00.00.03010100		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
						4.4.90.00.00.00.00.00.04010100		----	127.205,42	133.565,69	140.243,98
10	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	I	12.361.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.07990100		----	803.297,85	843.462,74	885.635,88
11	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	I	12.361.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		----	70.112,50	73.618,12	77.299,03
						3.3.90.00.00.00.00.00.01020100	01.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.11090106		----	412.131,40	432.737,97	454.374,87
12	2.007 - Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	I	12.361.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.01020100		----	1.050,00	1.102,50	1.157,62
13	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	A	I	12.361.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	800.859,96	840.902,96	882.948,10
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	842.796,05	884.935,85	929.182,64
						3.3.90.00.00.00.00.00.11090106		----	41.081,17	43.135,23	45.291,99
						3.3.90.00.00.00.00.00.13090105		----	667.418,68	700.789,61	735.829,09
14	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	A	I	12.361.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.02020100		----	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	142.000,00	149.100,00	156.555,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	383.864,63	403.057,86	423.210,75
15	2.011 - Manutenção do FUNDEB	A	I	12.361.1006		3.1.90.00.00.00.00.00.01020100		----	10.995.965,30	11.545.763,56	12.123.051,74
						3.1.90.00.00.00.00.00.02020100		----	1.765.117,77	1.853.373,66	1.946.042,34
						3.3.90.00.00.00.00.00.02020100		----	0,00	0,00	0,00
16	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	A	I	12.361.1006		3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		----	62.000,00	65.100,00	68.355,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.02020100		----	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	163.537,38	171.714,25	180.299,96
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	451.504,58	474.079,81	497.783,80
17	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	P	I	12.365.1006		3.3.50.00.00.00.00.00.03010100		----	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.00.03010100		----	244.656,33	256.889,15	269.733,60
						3.3.90.00.00.00.00.00.04010100		----	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)		Local.	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
18	2.014 - Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica	A	I	12.365.1006	3.1.90.00.00.00.00.00 03010100	---	730.415,95	766.936,75	805.283,59
					3.1.90.00.00.00.00.00 04010100	---	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	---	733,82	770,51	809,04
					3.3.90.00.00.00.00.00 01020100	---	203.000,00	213.150,00	223.807,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	7.200,00	7.560,00	7.938,00
166	2.057 - Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5º Ano	A	I	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
167	2.058 - Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5	A	I	12.365.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
168	2.059 - Inclusão Digital - Ensino Fundamental	A	I	12.361.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
169	1.031 - Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI	P	I	12.365.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori. Ação / Produto (UN) Tipo Local Func. Progr. Conta Despesa Recurso Aplicação							LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							620.913,24	635.571,40	666.712,47
19	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	A	I	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	563.163,24	591.321,40	620.887,47
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	27.750,00	12.750,00	12.750,00
208	2.195 - Realização de Eventos Culturais	A	I	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
281	2.251 - PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL, DA HISTÓRIA E DA MEMORIA DO MUNICIPIO	A	I	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.04 - CAMPO MAGRO 2030							110.000,00	115.500,00	121.275,00
20	2.166 - Ações Campo Magro 2030	A	I	12.847.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	---	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	---	75.000,00	78.750,00	82.687,50
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE							540.886,83	567.931,17	596.327,73
21	2.096 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	A	I	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	---	349.886,83	367.381,17	385.750,23
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	---	51.000,00	53.550,00	56.227,50
209	2.196 - Realização de Eventos Esportivos	A	I	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
282	2.252 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMA)	A	I	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50

					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			---	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0003010100			---	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0004010100			---	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Unidade: 04.06 - EMENDA IMPOSITIVA ART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC										0,00	0,00	0,00
260	2.222 - Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Escolas Mun. e CMEIS	A	I	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
Priori.	Ação / Produto (UN)											
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO										94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER										23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.06 - EMENDA IMPOSITIVA ART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC										0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
261	2.232 - Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS	A	I	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
262	2.233 - Ver. Edivaldo Juninho - Construção de Alambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho	A	I	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
263	2.234 - Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida para Aquisição do Ônibus Escolar/PAR - Emenda Parlamen	A	I	12.031.1000	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
264	2.236 - Ver. Rones Ribas Machado - Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro	A	I	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
265	2.237 - Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Esc. Municipais e CMEIS	A	I	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
266	2.235 - Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Esc. Municipais e CMEIS	A	I	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	0,00	0,00	0,00	
Orgão:	05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61	
Unidade:	05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE								887.470,89	1.213.670,92	1.274.354,46	
68	2.033 - Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde	A	I	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	18.439,43	332.687,89	349.322,28	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0095090206			---	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	30.000,00	15.750,00	16.537,50	
177	2.179 - Mod. e Ampli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital	A	I	19.301.1029	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	1.500,00	1.575,00	1.653,75	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,25	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
178	2.180 - Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde	A	I	04.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
179	2.181 - Capacitação Profissionais da Saúde	A	I	04.363.1036	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	
Priori.	Ação / Produto (UN)											
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO										94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE										18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE										887.470,89	1.213.670,92	1.274.354,46
181	2.190 - Publicidade	A	I	24.131.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	5.500,00	5.775,00	6.063,75	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			00.00.00	1.200,00	1.260,00	1.323,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	1.500,00	1.575,00	1.653,75	
226	2.218 - Unidade de Saúde do Interior	A	I	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			---	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			---	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
246	2.182 - Modernização da Frota da Saúde	A	I	26.785.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	30.000,00	15.750,00	16.537,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00.000090206			---	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
283	2.139 - EMENDA IMPOSITIVA	A	I	10.301.1000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			---	566.831,46	595.173,03	624.931,68	
284	2.256 - Construção do Caps	A	I	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700			---	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700			---	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Unidade:	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15	
80	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	P	I	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	1.500,00	525,00	551,25	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	50,00	525,00	551,25	
					4.4.90.00.00.00.00.00.000090206			---	100,00	525,00	551,25	
81	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	A	I	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	7.960.000,00	8.358.000,00	8.775.900,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	433.000,00	454.650,00	477.382,50	
82	2.037 - Manutenção das UBS	A	I	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00.0095090206			---	1.920.000,00	2.016.000,00	2.116.800,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	1.909.296,45	2.004.761,27	2.104.999,33	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0095090206			---	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.0003010200			---	10.050,00	12.600,00	13.230,00	
83	2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	I	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00.0097090205			---	159.450,00	167.422,50	175.793,62	
					3.3.90.00.00.00.00.00.0097090205			---	110.500,00	116.025,00	121.826,25	

						4.4.90.00.00.00.00.000090206		---	50,00	68,25	71,66
84	2.068 - FES - US 24 Horas	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	1.710.100,00	1.795.605,00	1.885.385,25
						3.3.90.00.00.00.00.0005030201		---	750.500,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	1.045,70	1.260,00	1.323,00
85	2.086 - Manutenção do SAMU	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	450.000,00	315.000,00	330.750,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
						3.3.90.00.00.00.00.00096090206		---	156.000,00	173.250,00	181.912,50
86	2.133 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	A	I	10.302.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	180.000,00	315.000,00	330.750,00
						3.3.90.00.00.00.00.00095090206		---	350.050,00	157.500,00	165.375,00
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		---	50,00	73,50	77,18
87	2.134 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	I	10.302.1005		3.3.90.00.00.00.00.00095090206		---	6.000,00	6.300,00	6.615,00
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		---	500,00	525,00	551,25
88	2.036 - Manutenção do Programa MAC	A	I	10.305.1038		3.1.90.00.00.00.00.00096090206		---	270.000,00	283.500,00	297.675,00
						3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.00096090206		---	51.000,00	53.550,00	56.227,50
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	500,00	5.775,00	6.063,75
182	2.183 - Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	10.000,00	36.750,00	38.587,50
						4.4.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	35.000,00	15.750,00	16.537,50
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	10.000,00	5.250,00	5.512,50
183	2.184 - Programa de Apoio a Alimentação	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	500,00	1.575,00	1.653,75
						3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	6.000,00	5.250,00	5.512,50
184	2.185 - Modernização das Unidades Básicas de Saúde	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	11.000,00	10.500,00	11.025,00
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	20.000,00	10.500,00	11.025,00
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		---	2.500,00	31.500,00	33.075,00
185	2.186 - Modernização do 24 Horas	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	2.000,00	2.625,00	2.756,25
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	15.000,00	15.750,00	16.537,50
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		---	1.000,00	5.250,00	5.512,50
186	2.187 - Modernização da Central de Farmácia	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	6.000,00	6.300,00	6.615,00
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	500,00	525,00	551,25
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		02.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
187	2.188 - Implantação e Ampliação dos Serviços de Especialidades	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	35.000,00	36.750,00	38.587,50
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		---	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
211	2.127 - Construção de Unidade de Saúde do Interior	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0003010200		00.00.00	1.000,00	604.888,44	635.132,86
						4.4.90.00.00.00.00.0003010200		---	166.000,00	15.750,00	16.537,50
						4.4.90.00.00.00.00.0000090206		---	1.300,00	21.000,00	22.050,00
Unidade: 05.03 - CAMPO MAGRO 2030									50.000,00	105.000,00	110.250,00
89	2.169 - Ações Campo Magro 2030	A	I	10.301.1005		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		---	40.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.00.00.00.00.0003010200		00.00.00	0,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00.0000010700		---	10.000,00	42.000,00	44.100,00
Unidade: 05.04 - EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN									0,00	0,00	0,00
249	2.140 - Emenda Impositiva Nº 01 - Ver. Arvinho	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
250	2.141 - Emenda Impositiva Nº 02 - Ver. Beto Soares	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
251	2.142 - Emenda Impositiva Nº 03 - Ver. Chiquinho do Povo	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
252	2.143 - Emenda Impositiva Nº 04 - Ver. Cristina Balestra	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
253	2.144 - Emenda Impositiva Nº 05 - Ver. Edivaldo Juninho	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
254	2.145 - Emenda Impositiva Nº 06 - Ver. Gilmar Leonardi	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
255	2.146 - Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
256	2.147 - Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
257	2.148 - Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
258	2.149 - Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal	A	I	10.031.1000		3.3.90.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00

259	2.150 - Emenda Impositiva N° 11 - Ver. Rones Ribas Machado	A	I		10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Orgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE								2.779.500,00	2.918.475,00	3.064.398,75
44	1.008 - Revisão do Plano Diretor	P	I		04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
45	1.021 - Planta Generica	P	I		04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE								2.779.500,00	2.918.475,00	3.064.398,75
46	1.022 - Pav. Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	P	I		04.122.1009	4.4.90.00.00.00.00.00	----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
47	2.029 - Fundo de Reserva para Contra Partida	A	I		04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
48	2.030 - Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos	A	I		04.122.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	----	45.000,00	47.250,00	49.612,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
49	1.009 - Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	P	I		15.122.1009	4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
50	2.032 - Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação	A	I		18.543.1033	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	400.000,00	420.000,00	441.000,00
51	2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	I		15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	----	7.000,00	7.350,00	7.717,50
						3.3.90.00.00.00.00.00	----	405.000,00	425.250,00	446.512,50
						3.3.90.00.00.00.00.00	----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
52	1.011 - Informatização Integrada	P	I		19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00	----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
194	2.192 - Publicidade	A	I		24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
212	2.197 - Operação de Crédito	A	I		15.451.1030	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
213	2.198 - Elaboração de Projetos	A	I		15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
214	2.199 - Obras Estruturais	A	I		15.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	500,00	525,00	551,25
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
223	2.215 - Construção de Alça de Acesso Zeferino Casagrande	A	I		15.451.1019	4.4.90.00.00.00.00.00	----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
230	2.223 - Sub prefeitura	A	I		15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
239	2.230 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario	A	I		04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								684.500,00	718.725,00	754.661,25
53	2.126 - Man. Ativ. do Dep. Serviços Urbanos	A	I		04.122.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
54	2.116 - Sinalização Horizontal	A	I		15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00	----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
55	2.117 - Parques e Praças	A	I		15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00	----	7.000,00	7.350,00	7.717,50
56	2.118 - Implantação do Sistema Integrado Municipal	A	I		15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00	----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
57	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	A	I		15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	----	0,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
58	2.121 - Plano de Mobilidade Urbana	A	I		15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	----	2.500,00	2.625,00	2.756,25
59	2.120 - Operação de Crédito Finisa	A	I		15.451.1030	4.4.90.00.00.00.00.00	----	450.000,00	472.500,00	496.125,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
						09059903				
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL								190.500,00	200.025,00	210.026,25
60	1.012 - Plano Habitacional	P	I		16.541.1031	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
215	2.200 - Construção de Moradias	A	I		16.482.1031	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	5.500,00	5.775,00	6.063,75
Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.080.000,00	3.234.000,00	3.395.700,00
61	2.122 - Plano Municipal da Mata Atlântica	A	I		04.122.1032	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
62	2.129 - Man. Ativ. do Dep. do Meio Ambiente	A	I		04.122.1032	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50

63	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	A	I	18.541.1025	3.3.71.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.71.00.00.00.00.0011010700		00.00.00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.0011010700		----	2.160.000,00	2.268.000,00	2.381.400,00
64	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	I	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.080.000,00	3.234.000,00	3.395.700,00
66	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	A	I	18.542.1009	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
236	2.228 - Implantação do Viveiro Municipal	A	I	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
237	2.229 - Programa de Arborização Urbana	A	I	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 06.06 - CAMPO MAGRO 2030								100.000,00	105.000,00	110.250,00
67	2.172 - Ações Campo Magro 2030	A	I	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.235.147,00	1.278.004,35	1.341.904,54
22	2.076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	A	I	08.243.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	33.810,00	35.500,50	37.275,52
					3.3.90.00.00.00.00.0004999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	5.670,00	5.953,50	6.251,18
23	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	1.100,00	1.155,00	1.212,75
25	2.018 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Assis. Social	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.033.410,00	1.085.080,50	1.139.334,52
					3.3.90.00.00.00.00.0004999900		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					3.3.90.00.00.00.00.0010010700		00.00.00	7.632,00	2.763,60	2.901,78
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	4.200,00	4.410,00	4.630,50
150	2.152 - Implantar o Núcleo de Atendimento a Mulher - NAM	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	7.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	5.250,00	5.512,50
151	2.153 - Consócio Metropolitano de Acolhimento	A	I	04.243.1025	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
152	2.154 - Credenciamento e Acolhimento - Adultos 18-59 Anos	A	I	08.244.1008	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
153	2.155 - Divulgação de Serviços e Publicidade	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
195	2.192 - Publicidade	A	I	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.235.147,00	1.278.004,35	1.341.904,54
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
221	2.212 - Construção da Capela Mortuária	A	I	08.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
222	2.214 - Centro de Convivência da Melhor Idade	A	I	08.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
241	2.135 - Emen. Impo. nº 06 - LO. Art.105-A- Aqui. de Gavetas	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
242	2.013 - Credenciamento e Acolhimento para Crianças e Adolescentes	A	I	08.243.1008	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	3.000,00		
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
26	2.020 - Conselho Municipal de Assistência Social	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	2.520,00	2.646,00	2.778,30
27	1.026 - Construção do CREAS	P	I	08.244.1019	4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
28	2.022 - Concessão de Benefícios Eventuais	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	95.025,00	99.776,25	104.765,06
29	2.023 - Proteção Social Básica	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.150,00	1.207,50	1.267,88
					3.3.90.00.00.00.00.0034090606		----	73.900,00	68.670,00	72.103,50
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.0034090606		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
30	2.073 - Piso Básico Variável II	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.0034090606		----	8.925,00	9.371,25	9.839,81

31	2.025 - IGD Programa Auxilio Brasil	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.000010700		---	2.370,58	2.489,11	2.613,56
					3.3.90.00.00.00.00.0040090606		---	32.526,75	34.153,09	35.860,74
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		---	1.653,75	1.736,44	1.823,26
					4.4.90.00.00.00.00.0040090606		---	14.332,50	15.049,12	15.801,58
32	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial- PSE	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	166.425,00	174.746,25	183.483,56
33	2.079 - Gestão e Planejamento - IGD SUAS	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.000010700		---	525,00	551,25	578,81
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		---	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
34	2.080 - Manutenção IGD/SUAS	A	I	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.0036090606		---	12.915,00	13.560,75	14.238,79
					4.4.90.00.00.00.00.0036090606		---	5.250,00	5.512,50	5.788,12
35	2.081 - Proteção Social Especial	A	I	08.244.1008	3.1.90.00.00.00.00.0041090606		---	0,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.000010700		---	0,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.0041090606		---	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010700		---	2.000,00	1.260,00	1.323,00
					3.3.90.00.00.00.00.0041090606		---	84.600,00	88.830,00	93.271,50
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		---	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.0041090606		---	2.000,00	2.100,00	2.205,00
36	2.088 - Serviços de Fortalecimento de Vinculos - SCFV	A	I	08.244.1026	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
					3.3.90.00.00.00.00.0034090606		---	276.150,00	289.957,50	304.455,38
					3.3.90.00.00.00.00.0041090606		---	270.900,00	284.445,00	298.667,25
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
					4.4.90.00.00.00.00.0034090606		---	2.100,00	2.205,00	2.315,25
154	2.157 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo -Pessoa Idosa	A	I	08.241.1026	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	15.500,00	16.275,00	17.088,75
					3.3.90.00.00.00.00.0034090606		00.00.00	108.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.0034090606		---	5.000,00	1.050,00	1.102,50
155	2.158- Serviço deConvivência eFortalecimento deVinculos -Crianças eAdolescentes da Zona Rural	A	I	08.243.1026	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.500,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.0034090606		00.00.00	182.500,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.0034090606		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
156	2.159- Serviço deConvivência eFortalecimento deVinculos -Criança eAdolescentes da Zona Urbana	A	I	08.243.1026	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.500,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.0034090606		00.00.00	244.500,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.0034090606		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
243	2.009 - Medidas Socioeducativa em Meio Aberto	A	I	08.243.1008	3.3.90.00.00.00.00.000010700		---	2.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.0034090606		---	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		---	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.0034090606		---	0,00	0,00	0,00
245	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	I	08.241.1024	3.3.90.00.00.00.00.000010700		---	5.000,00		
274	2.300 - EMENDA PARLAMENTAR 202181000789 - SCFV DE 0 A 6ANOS	A	I	04.122.1041	3.3.50.00.00.00.00.000010700		---	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								629.500,00	407.925,00	428.321,25
38	6.001 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	I	08.243.1024	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	120.750,00	126.787,50	133.126,88
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	39 6.002 -Implantação de Espaço para Adolescência eJuventude A		I	13.243.1018	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	245.700,00	257.985,00	270.884,25
244	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	A	I	08.243.1008	3.3.50.00.00.00.00.000010700		---	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010700		---	241.000,00		
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								101.745,00	106.832,25	112.173,86
40	2.082 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	A	I	08.241.1024	3.3.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.155,06
					4.4.90.00.00.00.00.000010700		00.00.00	1.470,00	1.543,50	1.620,68
41	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	I	08.241.1008	3.3.50.00.00.00.00.000010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00

					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	89.250,00	93.712,50	98.398,12	
Unidade: 07.05 - FUNDOMUNICIPALDEPROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL								840,00	882,00	926,10	
42	2.138 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	A	I	08.392.1024	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	682,50	716,62	752,45	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	157,50	165,38	173,65	
Unidade: 07.06 - CAMPO MAGRO 2030								105.000,00	110.250,00	115.762,50	
43	2.163 - Ações Campo Magro 2030	A	I	08.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	52.500,00	55.125,00	57.881,25	
Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								10.500,00	11.025,00	11.576,24	
	149 2.151 -Man. Ativ. FundoMunicipal do Conselho dos Direito da Mulher	A	I	08.244.1024	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	
Priori.	Ação / Produto (UN)							Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16	
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33	
Unidade: 07.08 - EMENDA IMPOSTIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNIC.								0,00	0,00	0,00	
268	2.239 - Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	I	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
269	2.240 - Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	I	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
270	2.241 - Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	I	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
271	2.242 - Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	I	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
272	2.243 - Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti para Acolhimento e Atend. a Mulher Vitima de Violência	A	I	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
273	2.244 - Ver. Arvinho - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	I	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
Orgão:								1.506.820,00	1.582.161,00	1.661.269,05	
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÁNSITO								131.820,00	138.411,00	145.331,55	
140	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	I	06.181.1020	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50	
					3.3.90.00.00.00.00.0010010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
141	2.099 - Manut. Ativ. Dep. de Defesa Civil	A	I	06.182.1021	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	6.820,00	7.161,00	7.519,05	
196	2.192 - Publicidade	A	I	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO								145.000,00	152.250,00	159.862,50	
142	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	I	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	140.000,00	147.000,00	154.350,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Priori.	Ação / Produto (UN)							Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16	
Orgão: 08.00 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÁNSITO								1.506.820,00	1.582.161,00	1.661.269,05	
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL								1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00	
143	2.102 - Impl. Man. Atividades da Guarda Municipal	A	I	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
144	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	A	I	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Unidade: 08.05 - CAMPO MAGRO 2030								110.000,00	115.500,00	121.275,00	
145	2.170 - Ações Campo Magro 2030	A	I	06.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	75.000,00	78.750,00	82.687,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50	
Orgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.875.250,00	4.084.762,50	4.289.000,62	
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS								2.790.250,00	2.929.762,50	3.076.250,62	
114	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	A	I	15.452.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	
					3.3.90.00.00.00.00.0004999900		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
					3.3.90.00.00.00.00.0012999900		----	65.000,00	68.250,00	71.662,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	125.000,00	131.250,00	137.812,50	
115	2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras	A	I	15.452.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	425.000,00	446.250,00	468.562,50	
					3.3.90.00.00.00.00.0004999900		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75	
					3.3.90.00.00.00.00.0010010700		----	60.000,00	63.000,00	66.150,00	
					3.3.90.00.00.00.00.0011010700		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
					4.4.90.00.00.00.00.0004999900		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50	

116	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	A	I	15.452.1035	3.3.90.00.00.00.00.0007999900		----	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	
					4.4.90.00.00.00.00.0007999900		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
118	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	A	I	26.782.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
					3.3.90.00.00.00.00.0004999900		----	56.250,00	59.062,50	62.015,62	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00	
197	2.192 - Publicidade	A	I	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.500,00	5.775,00	6.063,75	
228	2.220 - Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista	A	I	27.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16	
Orgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.875.250,00	4.084.762,50	4.289.000,62	
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.790.250,00	2.929.762,50	3.076.250,62	
229	2.221 - Implantação do Parque Linear	A	I	15.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	150.000,00	157.500,00	165.375,00	
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA								145.000,00	152.250,00	159.862,50	
117	2.052 - Manutenção da Frota Municipal	A	I	26.782.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50	
					3.3.90.00.00.00.00.0004999900		----	80.000,00	84.000,00	88.200,00	
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								820.000,00	876.750,00	920.587,50	
119	2.131 - Pavimentação	A	I	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
120	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	P	I	26.782.1019	4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	21.000,00	22.050,00	
121	2.162 - Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal	A	I	15.452.1003	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	
233	2.225 - Iluminação Pública do Interior	A	I	15.752.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
Unidade: 09.04 - CAMPO MAGRO 2030								120.000,00	126.000,00	132.300,00	
122	2.168 - Ações Campo Magro 2030	A	I	04.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	85.000,00	89.250,00	93.712,50	
Unidade: 09.05 - EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNICIPAL								0,00	0,00	0,00	
267	2.238 - Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre Rio Conceição, Est. Angelo Menegusso Forno Velho	A	I	04.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
Orgão:	10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								572.000,00	630.100,00	661.605,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								270.000,00	283.500,00	297.675,00	
98	2.137 - Manut. Ativ. Junta Militar e Posto de Identificação	A	I	11.332.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	110.000,00	115.500,00	121.275,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
99	1.014 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	I	22.661.1004	4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
100	2.046 - Manut. Ativ. Dep. Indústria e Comércio	A	I	22.661.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
161	1.024 - Manutenção Sala do Empreendedor	P	I	23.692.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16	
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								572.000,00	630.100,00	661.605,00	
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								270.000,00	283.500,00	297.675,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
198	2.192 - Publicidade	A	I	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO								125.000,00	160.750,00	168.787,50	
101	1.029 - Impl. Prog. Pró Indústria/Plano de Ret. Economia Local	P	I	22.662.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
158	2.160 - Mod. Infor. Serv. Atendimento ao Empreendedor	A	I	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
159	2.161 - Portal Digital do Comércio	A	I	23.126.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	25.000,00	26.250,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	15.000,00	15.750,00	
160	1.023 - Promoção de Feiras com Comércio Local	P	I	22.692.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA								72.000,00	75.600,00	79.380,00	
102	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	A	I	11.331.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00010700		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00	
103	2.110 - Manut. Ativ. Depto de Emprego e Renda	A	I	22.128.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50	

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade: 10.04 - Fundo Mu. de Incent. Apoio e Fomento ao Com. e Ind									
104	2.167 - Ações Campo Magro 2030	A	I	23.334.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
157	2.175 - Manut. Fundo Mun. de Incent., Apoio e Fom. Com. Ind.	A	I	04.691.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 10.05 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT									
216	2.201 - Manut. Ativ. Fundo de Amparo ao Trabalhador	A	I	11.334.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
92	2.043 - Saneamento Básico Rural	A	I	18.511.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	20.665,12	21.698,38	22.783,30

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								976.637,83	1.025.469,73	1.076.743,21
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
93	2.071 - Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais	A	I	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	50.476,12	52.999,93	55.649,92	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	46.244,03	48.556,23	50.984,04	
94	2.041 - Manut. Ativ. Dep. Agric. Abastecimento	A	I	20.608.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	146.934,99	154.281,74	161.995,83	
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	----	18.802,88	19.743,02	20.730,18	
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700	----	91.698,41	96.283,33	101.097,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	141.130,94	148.187,49	155.596,86	
95	2.070 - Prom. Prod. Animal, Vegetal e Regularização Fundiária	A	I	20.608.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	25.146,78	26.404,12	27.724,32	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	17.073,39	17.927,06	18.823,41	
96	2.042 - Regularização Fundiária	A	I	21.543.1033	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	21.220,17	22.281,18	23.395,24	
162	2.125 - Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos	A	I	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
175	2.039 - Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura, Açudes e Sistemede Irrigação	A	I	20.542.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
199	2.192 - Publicidade	A	I	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
218	2.209 - Modernização da Iluminação Pública na Localidade Rural	A	I	25.752.1033	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
234	2.226 - Pavimentação Rural	A	I	15.451.1014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	232.245,00	243.857,25	256.050,11	
Unidade: 11.02 - AÇÕES CAMPO MAGRO 2030								80.000,00	84.000,00	88.200,00
97	2.165 - Ações Campo Magro 2030	A	I	20.605.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	40.000,00	42.000,00	44.100,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	40.000,00	42.000,00	44.100,00	
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO								1.101.220,15	1.098.531,16	1.153.457,71
91	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Família	A	I	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	979.976,12	1.034.224,93	1.085.936,17	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO								1.101.220,15	1.098.531,16	1.153.457,71
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	51.244,03	53.806,23	56.496,54	
173	2.063 - FEIRAS LIVRES	A	I	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	25.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
240	2.231 - Manut.Progr. Sacoão Popular de Campo Magro	A	I	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	30.000,00			
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	10.000,00			
Unidade: 11.04 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL								85.000,00	89.250,00	93.712,50
171	2.061 - Manutenção das Atividades da Casa do Agricultor	A	I	20.331.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
172	2.062 - Manutenção Agroindústria	A	I	20.605.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
174	2.064 - Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural	A	I	20.331.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
176	2.040 - Programa de Apoio Técnico Agrícola ao Produtor Rural	A	I	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Unidade: 11.05 - FUN.MUN.SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA								5.000,00	5.250,00	5.512,50
170	2.174 - Manut. Fundo Mun. Seg. Alimentar e Nutricional	A	I	20.306.1024	3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	

